



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 742

BAHIA - 25 de Agosto de 2026 - Terça-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- **ATO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes do Decreto Municipal nº 024/2024, resolve ratificar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, conforme fundamentação constante do Processo Administrativo nº 089/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica, tributária e técnica ao Município de Oliveira dos Brejinhos/BA, visando à constituição e recuperação de receitas tributárias municipais, bem como à identificação, apuração e recuperação de créditos decorrentes de cobranças indevidas relacionadas ao setor elétrico, às faturas de energia elétrica, ao Parque de Iluminação Pública e à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação direta encontra respaldo no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, quando o trabalho é de natureza singular, com inviabilidade de competição.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento da gestão tributária, financeira e administrativa do Município, mediante apoio técnico especializado voltado à identificação, apuração, constituição e recuperação de receitas e créditos eventualmente devidos ao ente municipal.

A matéria envolve aspectos jurídicos, tributários, técnicos e regulatórios específicos, especialmente no que se refere ao setor elétrico, às faturas de energia, à iluminação pública, à CIP, aos procedimentos administrativos perante concessionárias e distribuidoras de energia elétrica e às normas expedidas pela ANEEL. A análise dessas matérias exige conhecimento especializado, elaboração de pareceres, laudos, diagnósticos e memórias de cálculo, além do acompanhamento técnico dos procedimentos necessários à defesa dos interesses do Município.

CONTRATADA: ABEL CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 29.574.422/0001-52

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 251.061,20 (duzentos e cinquenta e um mil, sessenta e um reais e vinte centavos), estimado considerando o potencial de recuperação de créditos no valor de R\$ 1.255.306,03 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e seis reais e três centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: A contratação será remunerada exclusivamente por êxito, não sendo devido pagamento fixo, antecipado ou mensal à CONTRATADA.

O pagamento ficará condicionado à efetiva recuperação, restituição, redução, compensação ou ingresso de valores nos cofres públicos em favor do Município, em decorrência direta das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal, relatório

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

técnico, documentos comprobatórios do resultado obtido e das respectivas bases de cálculo, bem como prévio ateste do Fiscal do Contrato e comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

ANÁLISE DE MERCADO: Para fins de justificativa de preço e comprovação de vantajosidade, foram analisadas contratações similares de serviços de consultoria jurídica previdenciária e planejamento fiscal realizadas por outros entes públicos, bem como valores usualmente praticados no mercado para serviços de natureza equivalente, prestados por escritórios de advocacia com especialização na área.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este ato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designada a servidora Alicia Dourado Dos Santos para exercer a fiscalização do contrato, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme nomeação formalizada pela Portaria nº 191/2026, de 07 de julho de 2026, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratual, sem prejuízo das demais atribuições legais.

CONSIDERAÇÕES: A presente contratação foi devidamente instruída com justificativa técnica fundamentada, manifestação da área demandante, análise de mercado, documentos comprobatórios da qualificação técnica da contratada e parecer jurídico favorável, que atestam a necessidade, conveniência e pertinência da contratação direta, bem como a regularidade e conformidade do procedimento com os princípios constitucionais e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que regem a atuação da Administração Pública.

Diante do exposto, **ratifico e autorizo a inexigibilidade de licitação**, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação direta da empresa **ABEL CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, visando à prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica, tributária e técnica, voltados à constituição e recuperação de receitas tributárias municipais e à identificação, apuração e recuperação de créditos relacionados ao setor elétrico, às faturas de energia elétrica, ao Parque de Iluminação Pública e à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 089/2026.

Determino, ainda, o regular prosseguimento das etapas subsequentes, com a devida formalização do instrumento contratual e a publicação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em estrita observância aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e demais princípios que regem a Administração Pública.

Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos, em 24 de agosto de 2026.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br